# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 5.327, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

**"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº133/2024, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 40.110,92 (quarenta mil cento e dez reais e noventa e dois centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

16.00 – S.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.01 – ASSISTENCIA AO IDOSO
08 241 0080 2057 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 1089).....R$ 26.404,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 1002).....R$ 13.706,92
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000013 – Assistência ao Idoso

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

**Art. 3º** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**
**Prefeito Municipal**